CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REABERTURA DO PREGÃO N.º11/2023, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Câmara, reuniram-se às 09:00 horas o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com a finalidade de retomar a fase de lances dos itens 1 e 2 e efetuar o julgamento do Pregão supracitado. Considerando que os envelopes já foram entregues na sessão realizada no dia 21/06/2023, não terão novos credenciados ou novos envelopes. A empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda apresentou a procuração do Sr. Márcio Ponzo para representação durante o certame. Após informado pelo Pregoeiro que o sorteio será realizado apenas entre as empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme parecer jurídico, iniciaram-se os lances. O Pregoeiro verificou se havia o caso de preferência à contratação de ME ou EPP, segundo o art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e o disposto no inciso do I ao V do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Verificada a referida documentação, fora realizado sorteio conforme abaixo:

Do sorteio
Foi iniciado o sorteio informando que cada representante retiraria apenas 1 bola e que após declarada e anotada, a mesma retornaria ao globo, garantindo a mesma probabilidade matemática de todos os participantes e que no caso de empates, seria novamente sorteado a título de classificação.

Resultado do sorteio - Item 1
1º Expand Cards Technology Ltda- EPP = nº29
2º Verocheque Refeições Ltda = nº17
3º Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda = nº09

Resultado do sorteio - Item 2
1º Verocheque Refeições Ltda = nº62
2º Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda = nº50
3º Expand Cards Technology Ltda- EPP = nº17

O Pregoeiro procedeu à abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO" apenas da empresa Verocheque Refeições Ltda, vencedora no sorteio do item 2, tendo em vista que a documentação da empresa Expand Cards Technology Ltda-EPP já havia sido conferida na sessão anterior. Constatando-se que todos os documentos encontravam-se de acordo com as exigências editalícias, foi declarada vencedora a empresa Expand Cards Technology Ltda- EPP, com a taxa administrativa de 0%(zero por cento) para o item 1 – Vale-Alimentação e declarada vencedora a empresa Verocheque Refeições Ltda, com a taxa administrativa de 0%(zero por cento) para o item 2 – Vale-Refeição. Questionadas as empresas Expand Card e Mega Vale sobre a intenção de manifestar recurso, as mesmas alegaram que:

"Manifesta a intenção de recurso em virtude da declaração da concorrente Verocheque, ao participar utilizando o benefício da Lei 123/06. Solicitamos diligência desta comissão referente ao enquadramento como EPP da empresa Verocheque para os 2 sorteios realizados. "

As licitantes foram informadas do prazo para apresentação do Recurso e das Contrarrazões. Nada mais a constar, fica lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vem assinada por todos que dela participaram.

Guilherme Rafael de Souza
Pregoeiro

Marli Siqueira Perez
Membro da Equipe de Apoio

Sheila Midori Tamaki
Membro da Equipe de Apoio

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
Márcio Ponzo

Danilo de O. Gomes da Silva
Membro da Equipe de Apoio

EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA - EPP
Clayton Oliveira Barbosa

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Adriana Aparecida Pereira de Lima Seignemartin

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Daniela de Melo Martins